



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



DECRETO Nº 075/2017/GP – PMCA.

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA.
EM: 09/05/2017.

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Arari, e;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças foi criada e desmembrada da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através da Lei nº 037/2006.

CONSIDERANDO que todos os Tributos arrecadados no âmbito do município são de competência da Secretária Municipal de Finanças, através de seu Departamento de Tributos e Arrecadação.

CONSIDERANDO que os títulos de aforamento, permissão de construção, troca de titularidade, marca e sinal e demais serviços que **GEREM ARRECADAÇÃO** ao município são de competência da Secretaria de Finanças.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças responsável por toda arrecadação de tributos deste município, através de seu Departamento de Tributos e Arrecadação.

Art. 2º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, com supervisão do Chefe do Poder Executivo, a competência para analisar os processos referentes a:

I - Títulos de Aforamento;

II - Permissão de Construção;

III - Troca de Titularidade;

IV - Marca e Sinal;

V – Todos os documentos e processos que gerem arrecadação ao município.

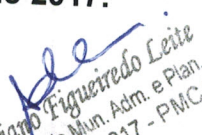
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 09 de Maio de 2017.


JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. nº 02/2017 – PMCA